



Sociedade Brasileira de
Enfermeiros Pediatras

Edital de Candidatura para Sedar o IX Congresso Brasileiro de Enfermagem Pediátrica e Neonatal em 2021

A Diretoria da Sociedade Brasileira de Enfermeiros Pediatras (SOBEP), cumprindo o disposto em seu Regulamento Geral de Congressos https://sobep.org.br/wp-content/uploads/2018/09/2017_regulamento_geral_dos_congressos.pdf convida a comunidade de enfermeiros e pesquisadores a apresentarem candidaturas para sediarem o **IX Congresso Brasileiro de Enfermagem Pediátrica e Neonatal (IX CBEPN)**, a ser realizado em 2021.

O CBEPN é uma atividade científica promovida e realizada pela SOBEP a cada dois anos, sendo regida pelos princípios de sustentabilidade, ética, compromisso social e inclusão. O presente edital tem a finalidade de regulamentar a candidatura e o processo seletivo, por deliberação da Diretoria da SOBEP.

I. Dos pré-requisitos do proponente

1. Ser Enfermeiro, docente ou assistencial, com *expertise* em Enfermagem Pediátrica ou Neonatológica, membro da SOBEP, em dia com suas obrigações, com Título de Doutor em Enfermagem ou área afim;
2. Estar vinculado a uma Instituição de Ensino Superior, pública ou privada;
3. Apresentar proposta de candidatura, de acordo com os prazos do presente edital.

II. Da Proposta

Apresentar uma breve descrição geral da proposta contendo:

1. Currículo resumido do proponente e informações de contato;
2. Resumo do interesse e compromisso em sediar o IX CBEPN;
3. Descrição da cidade com seus atrativos, rede de transporte (aeroportos, rodoviárias, metrô, trem, etc); restaurantes; hotelaria (hoteis, *hostels*, hospedagem solidária, etc) e os valores médios de hospedagem individual e dupla;
4. Opções de locais para o congresso (anfiteatros, centros de convenção, etc) e sua descrição;

5. Capacidade de transporte para o local do evento (transportes públicos e privados, estacionamentos, taxis, caminhada, etc);
 6. Atividades de lazer, jantar, shoppings, e atividades turísticas da região;
 7. Suporte de comitê local;
 8. Descrição do *Convention Center Bureau*, se houver, ou similar;
 9. Breve descrição de qualquer apoio financeiro que possa estar disponível para o patrocínio do congresso;
 10. Calendário proposto com dias da semana (3-4 dias) preferenciais para o evento;
- OBS: O proponente poderá oferecer informações adicionais que considerar relevantes para melhor avaliação da proposta.

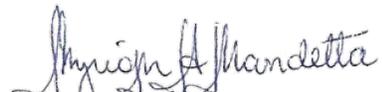
III. Dos prazos e avaliação das propostas

1. O prazo para envio das propostas será do dia 17/06/2019 até o dia 19/08/2019 às 18 horas;
2. As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail, em arquivo do tipo *pdf* para secsobep@sobep.org.br, aos cuidados da Primeira Secretária da SOBEP- Andreia Cascaes Cruz;
3. Uma subcomissão composta por membros titulares e suplentes da Diretoria SOBEP, acrescida de consultores *Ad hoc*, analisará as propostas e emitirá parecer consubstanciado, deferindo ou indeferindo-as, conforme estabelecido no presente edital;
4. A subcomissão analisará cada proposta, em relação aos quesitos previamente estabelecidos, conforme o Anexo 1 deste edital, e atribuirá pontuação final de zero a dez.
5. As propostas com pontuação final acima de 6 (seis) serão consideradas deferidas.
6. O parecer de cada proposta será encaminhado individualmente por e-mail ao proponente no dia 17/09/2019;
7. No caso das propostas indeferidas, os proponentes poderão recorrer da decisão, enviando recurso por e-mail para secsobep@sobep.org.br, aos cuidados da 1ª Secretária SOBEP- Andreia Cascaes Cruz, até as 18h do dia 20/09/2019.
8. O resultado com as candidaturas deferidas será publicado no site da SOBEP (www.sobep.org.br) no dia 24/09/2019.

IV. Da Avaliação Final

1. Os proponentes das candidaturas deferidas deverão apresentar na Assembleia Geral da SOBEP, que acontecerá durante o VIII Congresso Brasileiro de Enfermagem Pediátrica e Neonatal, uma defesa de sua candidatura de no máximo 10 minutos, podendo utilizar os recursos audiovisuais presentes no local para isso.
2. Após apresentação da defesa de candidatura pelos proponentes, as propostas serão submetidas à votação dos membros da SOBEP quites com a anuidade de 2019 presentes na Assembleia Geral da SOBEP que acontecerá durante o VIII Congresso Brasileiro de Enfermagem Pediátrica e Neonatal.
3. A proposta de candidatura que receber o maior número de votos será considerada como escolhida para sediar o **IX Congresso Brasileiro de Enfermagem Pediátrica e Neonatal**.
4. Não caberá recurso da decisão final da Assembleia Geral da SOBEP.

São Paulo, 16 de junho de 2019.



Myriam Aparecida Mandetta

Presidente da SOBEP

Anexo 1:**Tabela de Pontuação**

Sede da Proposta: _____

Nome do proponente: _____

Item	Quesito	Pontuação
1	Cidade- Estado-Região	0- Região que sediou o último CBEPN 1- Região que já sediou CBEPN 2- Região que nunca sediou CBEPN
2	Proponente tem vinculação com a SOBEP	0- Não vinculado a SOBEP 1- Sócio da SOBEP 2- Representa grupo de associados da SOBEP
3	Capacidade do grupo para captar apoio institucional de enfermeiros pediatras e docentes e recursos financeiros para a organização de evento	0- Pouca (nenhuma faculdade de enfermagem na cidade/região e sem vinculação com órgãos de fomento) 1- Media (faculdade de enfermagem na cidade/região e no mínimo uma experiência anterior de organizar evento com fomento) 2- Alta (faculdades e hospitais na região e mais de um evento com fomento realizado)
4	Capacidade do centro de convenções/anfiteatros na cidade	0- Menos de 800 lugares 1- Entre 800 e 1200 lugares 2- Acima de 1200 lugares
5	Previsão de número de participantes ideal para a cidade	0- Menos de 500 1- Entre 500 e 1000 2- Mais de 1000

Análise da Comissão Avaliadora:

Data:**Pontuação final=****Assinatura dos membros:**